

CÂMARA DE VEREADORES DE
BENTO GONÇALVES
170/2012
PROTOCOLO

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Of. nº 113/2012 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 06 de novembro de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº. 111 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 220.000,00".

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, motivada pelo recurso 1019 – COTA PARTE CONTRAP. SALÁRIO EDUCAÇÃO.

Servirá de recurso para cobertura do referido Crédito Especial, de que trata o art.1º do Projeto de Lei, o superávit financeiro do exercício anterior.

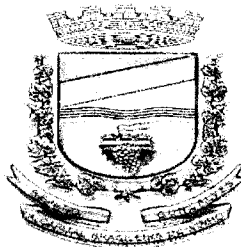
Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 111, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 220.000,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), nas unidades orçamentárias que seguem:

Despesa..... 1143
Órgão..... 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 02 EDUCAÇÃO INFANTIL
Função..... 12 EDUCAÇÃO
Subfunção..... 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 253 EDUCAÇÃO INFANTIL
Projeto/Atividade 2219 COMPRA DE VAGAS
Categoria 3.3.90.39.00000000 – OUTROS SERV. DE TERC.
PESSOA JURÍDICA
Recurso 1019 – COTA PARTE CONTRAP. SALARIO EDUCAÇÃO
Valor R\$ 200.000,00

Despesa..... 1144
Órgão..... 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 03 ENSINO FUNDAMENTAL
Função..... 12 EDUCAÇÃO
Subfunção..... 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 252 ASSISTENCIA AO EDUCANDO
Projeto/Atividade 2219 COMPRA DE VAGAS
Categoria 3.3.90.39.00000000 – OUTROS SERV. DE TERC.
PESSOA JURÍDICA
Recurso 1019 – COTA PARTE CONTRAP. SALARIO EDUCAÇÃO
Valor R\$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e doze.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal